



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

# INFORME JURÍDICO

12 de maio de 2020

Portaria nº 201, Ministério da Economia, Governo Federal –  
Publicada em 12 de maio de 2020

## OBJETIVO

Prorrogar os prazos de vencimento de parcelas mensais relativas aos programas de parcelamento administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

## VIGÊNCIA

Imediata, a partir de sua publicação.

## PONTO DE DESTAQUE

Prorroga os prazos de vencimento de parcelas mensais relativas aos programas de parcelamento administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), em decorrência da pandemia da doença causada pelo coronavírus 2019 (COVID-19), declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

## DAS MEDIDAS

VENCIMENTO ATUAL	NOVO PRAZO DE VENCIMENTO
maio/2020	31/08/2020
junho/2020	30/10/2020
julho/2020	30/12/2020

- Não se aplica aos parcelamentos de tributos apurados na forma do Simples Nacional;
- A prorrogação do prazo de vencimento não afasta a incidências de juros;
- Abrange somente parcelas vincendas a partir da publicação desta Portaria;
- Eventuais pagamentos já efetuados antes da prorrogação, não implica direito à restituição ou compensação.

Para maiores esclarecimentos, a equipe da Gerência Jurídica da FIEC está a disposição através do [gejur@sfiec.org.br](mailto:gejur@sfiec.org.br).